

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte nos anos de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais (Center for Research Libraries Global Resources Network)*, no endereço <http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1886, a página 6 da terceira parte do relatório (3/3). Seguindo, logo após, a secretaria referente à Instrução Pública com 6 páginas.

1

RIO GRANDE DO NORTE (PROVINCIA) PRESIDENTE

(ALVES DA SILVA)

FALLA... 26 ABR. 1886

Instrução pública

Acha-se ainda á frente desse importante ramo do serviço publico o illustrado e zeloso Dr. Antonio de Amorim Garcia.

Achando-se vagos diversas cadeiras de instrução primaria de ambos os sexos, mandei-as por a concurso, na conformidade do regulamento vigente.

Do sexo masculino foram nomeados :

Para a 2ª cadeira nocturna de 3ª entrancia do bairro da Ribeira João Tolentino Freire ; da villa de Papary João Joaquim de Sannes e Silva ; das povoações de Cuitezeiras, Parelhas, Piaú, Alencás, Laranjeira dos Cosmes, Guanduba, Taipú, Panellas, S. Sebastião de Mossoró, os cidadãos Manoel Angelão de Mello, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, Manoel Laurentino Freire de Alustau, Pedro de Alcantara Rego, Francisco da Cunha Lyra e Alonso Elísio Emerenciano.

Para o sexo feminino foram nomeadas :

Para as villas de Caraubas, Pau dos Ferros e Papary DD. Maria Zenobia de Oliveira, Maria Luiza de França e Heladia Ribeiro da Trindade ; para as povoações de Taipú, Ponta Negra, Capella, Curraes Novos, Flores, S. Bento, Arcia Branca, Luiz Gomes, Guanduba, Espirito Santo, Macció, Laranjeira dos Cosmes, Boa Saude, Carapebas, Palú, S. Miguel de Jucurutú villa do Acary, DD. Maria Emilia Botelho Pinto, Umelina Carolina de Caldas Solsona, Maria Bezerra da Rocha Varella, Maria Ignacia da Silveira Borges, Maria Annunciada Seabra de Mello, Maria Thereza da Costa, Maria das Mercuez Bezerra de Carvalho, Maria Amelia do Couto, Mariana de Almeida Cavalcante, Lourença Candida do Amaral, Vicencia Correia Lopes de Macedo, Babilina Carolina Soares da Camara, Thereza Leopoldina de Aguiar Paula, Maria Magdalena Barbosa da Silva, Patricia Amelia Ferreira Souto, Joanna Fernandes de Oliveira, Leopoldina Olíndia Vieira de Araujo, Maria Benigna da Silva Villar e Maria Leopolda de Brito Guerra.

Deram-se algumas remoções de professores e professoras, nomeações e demissões de diversos delegados litterarios o que V. Ex. poderá verificar da secretaria da presidencia.

Sob proposta do Dr. director geral e pelos fundamentos della constantes, foi, na conformidade das leis em vigor, demittido o professor Antonio Carlos de Medeiros,

SECRETARIA

Directoria Geral da Instrucção Publica do Rio Grande do Norte, 24 de Dezembro de 1886

Mm. e Com. Scs.

Em observancia ao que foi por V. Ex. determinada em requisicão, que se dignou de fazer do relatorio dos trabalhos, que correm pela repartiçào a meu cargo, visto ter de reunir-se em janeiro vindouro a Assemblèa Legislativa Provincial, passo a expor a V. Ex., embora em resumo, o estado da instrucção publica desta provincia, uma vez que trabalho mais completo, ou antes menos sufficiente, só lograria confeccionar no prazo fixado no art. 3º do regulamento vigente.

Sem embargo, além das informações ministradas em meu relatorio de 8 de Março ultimo, as quaes peço permissão para offerecer, como parte integrante deste trabalho, procurarei, quanto em mim couber, desempenhar o melindroso encargo.

Estado geral da Instrucção publica

Para quem, como V. Ex. conhece a importancia capital deste ramo de serviço, é obvio que a situação do ensino não poderia transformar-se de improviso.

De feito, as condições do serviço permanecem em geral no estado, que ainda naquello tempo, teve occasião de assignalar.

Conta a provincia 154 professores (inclusive 2 ajudantes) 152 cadeiras e 3,382 alumnos frequentes sobre 4,584 matriculados.

Falta de professores ; falta de escolas ; falta de alumnos—tal é no conceito do illustrado inspector geral de uma das importantes provincias do sul do imperio, a triundade negativa, em que alli se espelha a instrucção publica.

Não é muito que, collocando-me em face da realidade, venha repetir, em relação a esta provincia, aquella synthese dolorosa, que, parecendo á primeira vista, envolver um paradoxo, apresentará o característico da realidade, desde que se depurar o valor daquelles numeros, (apenas expostos) no crisol de uma analyse, que me abstenho de fazer, e cujos fundamentos não escaparão por certo á doula apreciação de V. Ex.

A inspecção local, tal qual a consagra o regulamento vigente, tem sido quasi nula em seus effectos.

Sobre este ponto adduzi algumas considerações em meu relatorio deste anno.

No intuito de tornar effectiva a fiscalisação do ensino, condição primordial de sua boa ordem, expedí circular (annexa n.º 1) aos delegados escolares.

Nas condições actuaes, difficil, sendo impossivel, seria melhorar a situação do ensino, mormente em tão curto lapso de tempo.

Calculando-se em 360,000 a população desta provincia, temos uma escola para 2,337 habitantes. Entretanto, espiritos superficiaes e que se preoccupão (somentemente, hoje e systematicamente) com os negocios da instrucção, chegam a considerar avalladissimo o numero de escolas existentes na provincia ; e, o que é mais ainda, enxergão nelle a origem do atraso das finanças ; como si em tempo algum a instrucção podesse ser destruidora dellas.

Este papel só pode ser assignado a politica—la mœntrière des finances—como appellidou-a uma voz notavel ; mas nunca a instrucção, que tem em si o segredo da prosperidade das nações. E como ella Bluntschli : «L'education intellectuelle d'un peuple developpe aussi la force de l'enseñe, et mène ainsi tout l'ensemble à de nouveaux progrès».

Não ha systema efficar de instrucção sem o despendio de muito dinheiro, disse Tavares Bastos «o exuberante temperamento liberal, que a noite colhe na flor dos annos».

Os differentes povos, que devem a sua prosperidade á diffusão da instrucção (melhor o sabe V. Ex.) além de inscreverem no alio de suas constituições o direito universal da educação, votaram em todos os orçamentos verbas especiaes, para a creação e manutenção das escolas publicas.

Para arrancar a instrucção da provincia do estado afflictivo, senão agonizante, em que se acha, sempre dotal-a de recursos

Só assim poderá ella ser reorganizada—creada—com a dupla vantagem de libertar-se da pecha, que falsamente lhe

A criação de um fundo escolar, em favor da instrução pública, apresentará a incognita deste problema; que deverá constituir o desideratum da Assembléa Provincial.

O fundo escolar deverá ser constituído principalmente pelo imposto, que votar o poder competente, podendo consistir em uma taxa insignificante (mil reis annuaes) re- cabido sobre todos os individuos maiores de 21 annos, nacionaes e estrangeiros, re- sidentes na provincia, que tenham emprego ou profissão, ou vivão de seus bens ou ren- dimentos.

Colocado o imposto em terreno neutro, como o da instrução pública, onde to- dos fraternizam ou devem fraternisar, não ha regular da impopularidade deste tributo.

• Nenhum imposto achem mais unanime assentimento.
• Os proprios habitantes é que apressavam a ministrar as quantias precisas para a construção das escolas, compra de utensilios e honorario aos mestres. (1)

Reformando-se a instrução pública com a decretação das grandes theses—a gra- tuidade consagrada na constituição, a liberdade do ensino e a instrução obrigatoria— os tres fundamentos da escola nos tempos modernos, e creado o fundo escolar só então poderá ella entrar em uma nova phase nesta provincia.

Tanto mais aceitavel se torna a adopção destas medidas, quanto for ella aconse- lhada e consagrada no parecer magistralmente elaborado pela commissão, incumbida pelo governo de organizar as bases da reforma do ensino publico, alcanço-se com ella o lularo da propaganda em prol da instrução, que é o germen mais fecundo da civili- sação moderna e a mais lucida intuição dos povos cultos.

Estatística escolar

O numero das escolas publicas anteriormente existentes na provincia foi augmen- tado pela criação de 16 cadeiras e pela restauração de 2. daquellas, uma de sexo mas- culino foi supprimida, e uma do feminino passou para o masculino.

pelos esclarecimentos e dados estatísticos, que adiante vão expostos, organizados conforme os que constão na secretaria desta repartição, vê-se qual o estado e movi- mento do ensino.

ESCOLAS	SEXO MASCOLINO		SEXO FE- MININO		TOTAL
	Diurnas	Noctur- nas	Diurnas	Diurnas Mixtas	
Publicas	80	8	60	4	152
Particulares	3	2	1		6

Matricula dos alumnos

Durante o anno de 1886 matricularam-se nas escolas da provincia 5,351 alumnos de um e outro sexo, conforme se vê do seguinte quadro:

ESCOLAS	ALUMNOS		TOTAL
	SEXO MASCOLINO	SEXO FE- MININO	
Publicas diurnas	2,485	2,128	4,613
" nocturnas	519		519
Particulares	177	42	219
	3,181	2,170	5,351

(1) Hippéam—L'instruction publique aux Etats Unis.

A frequencia durante o anno foi de 3,035, de um e outro sexo, conforme se vê do seguinte quadro :

ESCOLAS	ALUMNOS		TOTAL
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	
Publicas diurnas	1,222	1,254	2,476
" nocturnas	358		358
Particulares	166	35	201
	1,746	1,289	3,035

Professores

CATEGORIAS	PROFESSORES	PROFESSORAS	TOTAL
Vitalicios	48	43	91
Effectivos	41	21	62
Interinos	1		1
			<hr/> 154

Concursos

As 31 cadeiras de ensino primario, preenchidas por simples provisão da presidencia, no anno de 1885, foram postas á concurso, em virtude do acto de 2 de outubro do mesmo anno, que foi approved pela assemblea legislativa provincial.

Ex-vi do § 22 do art. 3 do regulamento vigente, mandei em 17 de fevereiro e 5 de abril publicar pela imprensa e affixar nos lugares do costume editaes, com 60 dias de prazo, para a inscripção dos candidatos ao concurso daquellas cadeiras e de outras creadas pelo poder competente.

Inscreverão-se no primeiro 52 candidatos, e no segundo 45 candidatos ; commo os trabalhos daquelle em 28 de abril e terminando a 19 de maio, e os deste em 7 de junho, terminando a 19 do mesmo mez.

Acham-se preenchidas taes cadeiras mediante aquelle requesito essencial de seu provimento effectivo.

Accedendo ao convite desta directoria, assistio ao concurso, assiduamente e com louvavel zelo o illustrado e digno antecessor de V. Ex.

Nomeações effectivas

Par terem sido approved em concurso, foram nomeados professores publicos da cadeira nocturna do Bairro da Ribeira desta cidade, João Tebrutino Freire, das villas do Triunpho, Benvenuto de Oliveira Pereira Jacente, de Caratillas, Zezimo Platão de Oliveira Fernandes, de Goiandinha, Augusto Clementino Dezerra, de Papary, João Joaquim de Sales Silva, e das povoações de Luiz Gomes, Manoel Lins Wanderley, de Arca Branca, José Antonio Freire, de S. Sebastião, Benjamim de Freitas Costa, de Pirangy, Manoel Ferreira de Mesquita, de Victoria, Antero Brazilliano de Moura, de S. Raphael, Vicente Ayres de Souza Monteiro, de Taipú, Cactano José da Silva Costa, de Vera Cruz, Alexandre Carlos Garcia, de Capella, José Melchades Augusto Freire, de S. Antonio de Macalyba, Francisco Sant'ago de Moraes Navarro, de Panellas, José Esteves Dantas, de S. Antonio de Goiandinha, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho, de Brejinho, Miguel Francisco Alves Pessa, do Espirito Santo, João Augusto da Silva Massa, de Flor, Eleusepo Melensepo da Silva Cicilio, de Maceió, Emygdio Henrique de Paiva Filho, de Parellas do Jardim, Justino Hidelonso de Oliveira Azevedo, de Upanema, Adrião Ferreira de Mello, de S. João do Principe, Joaquim Gomes Monteiro, de Barriguda, Antonio Laurentio Dantas, do Rosorio, João José Solsona, de Tabatinga, Pedro de Araujo Costa, do Sacramento, José Pereira de Mello, de Jardim de Piratillas, Camillo Agrigino da Cruz, de Jardim de Anglicos, Pedro Nobre de Almeida, de

Piranhas, Francisco Barbalho da Rocha Bezerra, do Alcaçuz, Pedro de Alcantara Rago, da Parahyba do Assô, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, de Guanduba, José de Moraes Castro, de Cuitezeiras, Manoel Angolam do Mallo, do Pian, Manoel Laurentino Freire de Alustau, de Larangeira dos Cosmes, Luiz Milião Pereira Lima, de Panellas, Francisco da Cunha Lyra, de S. Sebastião, Aluano Elycio Emareciano e de Luiz Gomes, Vicente Ferreira da Costa; e professoras publicas das villas do Acary, d. Maria Leopolda de Brito Guerra, de Papary, d. Heladia Ribeiro da Trindade, e de Caradbas, d. Maria Zenobia de Oliveira Fernandes, e das povoações de Luiz Gomes, d. Mariana de Almeida Cavalcanti, de Pontanegra, d. Umbelina Carolina de Caldas Solsona, de Carapebas, d. Patricia Amelia Ferreira Souto, de Flores, d. Maria Annunciada Soabra de Mello, do Espirito Santo, d. Vicencia Corsina Lopes de Macedo, de Larangairas do Cosma, d. Thoreza Leopoldina de Aguiar Paula, de Boa Saúde, d. Maria Magdalena Barbosa da Silva, de Maceió, d. Balbina Carolina Soares da Cunha, de S. Bento, d. Maria das Mercês Bezerra de Carvalho, de Guanduba, d. Lourenea Candida do Amaral, de Arsia Branca, d. Maria Amelia do Couto, do Taipú, d. Maria Emilia Botelho Pinto, de Capellas, d. Maria Bezerra da Rocha Varela, de Pati, d. Joana Fernandes de Oliveira, de Carraes Novos, d. Maria Ignacia da Silveira Borges, de S. Fernando, d. Maria Benigna da Silva Villar, de Jucurutú, d. Leopoldina Carolina Vieira de Araújo e de Cuitezeiras, d. Maria Luiza de França.

Demissões

Por terem encorrido na sanção penal do art. 93, § 6 do regulamento vigente, e ex-vi do art. 5 da lei n.º 878 de 17 de março de 1833, foram demittidos os professores das cadeiras do ensino primario de S. João do Principe, de Caradbas, de Upanema, de Barriguda, de S. Raphael e de Pau dos Ferros, e as professoras de S. Miguel de Pau dos Ferros e do Acary.

Fallecimento

No corrente anno fallezera a os professores de S. Miguel de Pau dos Ferros, Joel Eloy Peixoto de Brito e de Mossorô, Luiz Carlos da Costa.

Permuta

Por portaria de 23 de setembro concedeu-se a permuta entre os professores da villa de Goiânia e o de S. Antonio da mesma villa, Augusto Clementino Bezerra eonyma Cabral Pereira Fagundes Filho.

Ex-vi do § unico da lei n.º 933 de 21 de março de 1835 foi nomeado o professor aposentado, Manuel Maria da Apresentação para reger a cadeira diurna da cidade de Macau.

Licenças

Concedeu-se 22 licenças, uma foi prorogada e outra cassada, como se vê do respectivo quadro (annexo n.º 6).

Prorogação de prazo

Obliverão prorogação de prazo por 60 dias, para assumir o exercicio de suas cadeiras as professoras das villas de Angicos, e do S. Miguel de Pau dos Ferros, da cidade do Principe e o professor da povoação do Rosario; e de 30 dias, a da povoação de Extremoz.

Vitaliciedade

Foi concedida, em virtude da lei n.º 878 de 17 de março, aos professores de Upanema, Manoel Antonio Dantas de Dedeu,—acto de 12 de janeiro—e as professoras de Poço Limpo, d. Izabel Victoria de Oliveira Sucupira—acto de 16 de janeiro—de S. Gonçalo, d. Maria Gomes da Silva—acto do 1.º de abril—de S. Gonçalo, d. Josefa Carolina Lins de Moura—acto de 18 de maio—de Cuitezeiras, d. Maria Montezuma de Lima Galvão—acto de 14 de agosto—e de Macau, d. Luiza de França das Chagas Cavalcante—acto de 8 de junho.

Delegados escolares

Do quadro respectivo (anexo n.º 5) consta o numero dos delegados escolares em exercicio. Forão demittidos os de S. Antonio de Goiabiãha, Manoel Faustino Soares e o de Sant'Anna do Mattoz, Felippe Nery de Carvalho e Silva, á pedido; os de Victoria, Francisco Geraldo das Chagas, o de Cuitezeiras, Francisco Henrique Trigueiro e o de S. Raphael, Francisco Pedro Rodrigues de Mello.

Aulas particulares

Na ausencia de dados á respeito dos estabelecimentos particulares, que ministram o ensino na provincia, menciona apenas, além dos de ensino primario, constantes do quadro respectivo, o acreditado collegio do S. Francisco de Sales, existente na cidade do Ceará-mirim, sob a intelligente direcção do dr. Meira e Sá.

Ensino secundario

O ensino publico secundario da provincia é ministrado no Atheneu Rio-grandenze e em cadeiras destacadas nas cidades de S. José de Mipibá, Ceará-mirim, Mossoró, Príncipe e Assú.

Conhecidas, como são, as vicissitudes, por que tem passado, de alguns annos á esta parte, a instrucção em todos os seus graus, desnecessario será dizer que não é li-songeiro o estado da instrucção secundaria da provincia.

Entretanto, arredados como ainda agora foram, os abusos nas mezas de exames geraes, tem se avançado um grande passo para remover uma das principaes causas da decadencia do ensino secundario. Não cabe, nos estreitos limites deste relatorio, entrar em mais amplo desenvolvimento á respeito.

Atheneu

A provincia mantem neste estabelecimento um curso de estudos, constando das seguintes cadeiras: 1 de portuguez e rhetorica, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de arithmetica e algebra, 1 de geometria, 1 de geographia, 1 de historia e 1 de philosophia.

O algarismo da frequencia de alumnos no atheneu é pobre.

Entre as diversas causas, que para isto têm influido, figurava (em primeiro plano talvez) a duplicata dos periodos de exames.

De feito, causava atropello e consequente desorganisação do serviço.

Este mal, porém, acha-se extirpado, ex-vi do Decreto n.º 9677 de 2 de outubro ultimo.

Cadeiras destacadas

Nas cadeiras avulsas das cidades de S. José de Mipibá, Ceará-mirim, Príncipe e Mossoró licenão-se as seguintes disciplinas: latim e francez; e na do Assú, latim.

Congregação

Reunio-se por 11 vezes no Atheneu.

Tendo sido extincto o conselho de instrucção, ex-vi do art. 5 da Lei n.º 878 de 17 de março de 1883, (a qual urge ser revogada, como observei no relatorio deste anno), resolvi formular theses, que foram discutidas em reuniões successivas da congregação, com relação ao melhoramento do ensino primario e secundario da provincia.

Licenças

Foram concedidas quatro licenças com ordenado—por tres mezes cada uma, aos professores de geographia, de arithmetica e algebra, e de historia do atheneu; e ao da cadeira de latim do Assú.

Bibliotheca

Acha-se em estado de atraso.
Faltam varias obras. De accordo com V. Ex. determinei medidas repressivas des-
se inconveniente.

Directoria

Continúa a funcionar em sala separada, contigua á da secretaria, reunindo as
condições necessarias para a regularidade do serviço.

Secretaria

Continúa a dirigir os trabalhos desta repartição o ex-professor da 2ª cadeira des-
ta capital, Tertuliano da Costa Pinheiro, funcionario zeloso e de provadas habilitações.

Conclusão

Breves e extremes de merecimento, taes são as considerações, que posso expen-
der sobre os diversos objectos de que se constitue o serviço benevolamente confiado á
meu cargo.

Anima-me, porém, a certeza de que a V. Ex. sobram illustração e esclarecida pra-
tica.

Só assim, serão suppridas as lacunas, de que se acha cívado este trabalho—, de-
vidas não só á nuingua de habilitações, por parte de quem o elaborou, senão tambem á
estreiteza de tempo para fazel-o.

Terminando, invoco a benevolencia de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.

Hlm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, D. Presidente desta
Provincia.

O DIRECTOR GERAL,

Antonio de Amorim Garcia.

N. 1

CIRCULAR—Directoria Geral da Instrucção Publica do Rio Grande do Norte, 15
de Novembro de 1886—Sendo a fiscalisação das escolas uma condição essencial da sua
boa ordem e regularidade do ensino, recomendo a Vmc. o emprego dos meios facul-
tados pelo regulamento vigente, para que se opere com exato rigor esta fiscalisação,
devido visitar mensalmente e em dias indeterminados as escolas existentes nos dis-
trictos de sua jurisdicção, e dar conta a esta directoria do resultado da visita (art. 8 §§
2º e 5º do citado regulamento de 17 de Dezembro de 1880).

Espero da solicitude de Vmc. a fiel observancia desta disposição regulamentar,
alem de outras concernentes ao fim proposto. Deus Guarde a Vmc.—ANTONIO DE AMO-
RIM GARCIA.—Sr. Delegado Escolar de.....—Conforme

O Secretario,

Tertuliano da Costa Pinheiro.